



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



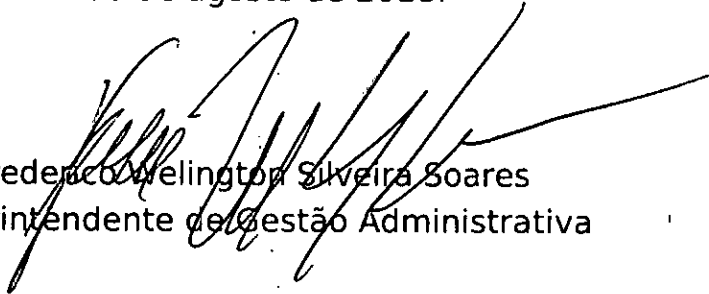
Ref. 003.0.33310/2017

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 742/2018 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, pelos seus fundamentos, para conhecer e negar provimento ao recurso hierárquico interposto por Lima Diniz Construções Ltda. – EPP.

Encaminhe-se à DCCL/Coordenação de Licitação, para adoção das providências necessárias ao prosseguimento do certame.

Em 30 de agosto de 2018.


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa